Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 084/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Finanças para o Fundo Municipal de Saúde.

O Projeto de Lei visa atualizar as dotações orçamentárias da Gestão dos Serviços Hospitalares de Nefrologia, proveniente de recurso federal, conforme Convênio SUS nº 01/2024, com a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

A referida suplementação será feita por remanejamento de dotação no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Considerando a necessidade de organização dos serviços, requer a apreciação do presente em **caráter de urgência.**

Adamantina, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 089, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 1.020.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0021.2172				GESTÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES NEFROLOGIA	
	199	5	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	
					1.020.000,00
				Total	
					1.020.000,00

Parágrafo único O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos de remanejamento de dotação, no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0011.2103				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
	595	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
20.542.0026.1023				RESTRUTURAÇÃO DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS	
	610	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620.000,00
				Total	**1.020.000,00**

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município